



02/07/2019

Número: **0026659-48.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.787,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                           |                    | Procurador/Terceiro vinculado                           |                |
|--------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| JORGE FORTUNATO DOS SANTOS (AUTOR)               |                    | BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO)                   |                |
| COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)             |                    |                                                         |                |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) |                    |                                                         |                |
| Documentos                                       |                    |                                                         |                |
| Id.                                              | Data da Assinatura | Documento                                               | Tipo           |
| 47247593                                         | 02/07/2019 11:49   | <a href="#">2605432_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_01.PDF</a> | Petição em PDF |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

**Processo:** 00266594820198172001

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JORGE FORTUNATO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, bem como ratificar o pedido de improcedência da ação, haja vista o correto pagamento realizado em seara administrativa.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 1 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



# ITAÚ - UNIBANCO

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA  
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477 CONTA: 000000078857-4

DATA DA TRANSFERENCIA: 20/03/2019  
NUMERO DO DOCUMENTO:  
VALOR TOTAL: 2.362,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JORGE FORTUNATO DOS SANTOS

BANCO: 341  
AGÊNCIA: 00491  
CONTA: 000000027084-9

Autenticação:  
1F8B3B0115221F06549B4CA4AC0926BA4292C89CC83EF24FD1643A00C48B6143

## PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



### DADOS DO SINISTRO

Número: 3190170002 Cidade: Santa Cecília Natureza: Invalidez Permanente  
Vítima: JORGE FORTUNATO DOS SANTOS Data do acidente: 07/03/2018 Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A

### PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 14/03/2019  
Valoração do IML: 0  
Perícia médica: Não  
Diagnóstico: FRATURA DO FÊMUR DIREITO.  
Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO - OSTEOSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS (21 E 28)  
ALTA  
Sequelas permanentes: DIMINUIÇÃO DOS ARCOS DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO INFERIOR DIREITO.  
Sequelas: Com sequela  
Conduta mantida:  
Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO MEMBRO INFERIOR DIREITO.  
Documentos complementares:  
Observações:

### DANOS

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS                           | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| Perda funcional completa de um dos membros inferiores | 70 %                                         | Em grau leve - 25 %                                  | 17,5%     | R\$ 2.362,50          |
| Total                                                 |                                              |                                                      | 17,5 %    | R\$ 2.362,50          |

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaobarbosaadvass.com.br



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/07/2019 11:49:28  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070211492801200000046527629>  
Número do documento: 19070211492801200000046527629